



Município de  
São João Batista

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONVÊNIO: 01/2018 - Associação da Redeh de Beneficência Cristã

COMPETÊNCIA: jan/19

CONTAS	VALORES (R\$)	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	488.955,87	Repasse mensal
Contrapartidas (+)	651,54	Recurso investido pela REDEH
<b>RECEITAS</b>	<b>489.607,41</b>	
<b>Despesas Variáveis</b>	<b>137.204,26</b>	
Materiais (-)	19.324,89	NFs:70472; 148543; 70617; 70708; 148543; 2194; 49052; 70574; 2201; 70941; 49402; 2224; 2211; 457043; 42143; 42282
Medicamentos (-)	19.067,98	NFs:170244; 45585; 170887; 454455; 149302; 171187; 455228; 147830; 22112; 165847;
Gases (-)	2.758,09	NFs:23188;23172;23173;23172;23140;125144;22235
OPME (-)	3.683,29	NFs:26890;26891
Exames (-)	597,29	NFs:1187;1201
Nutrição (-)	7.143,92	NFs:96;97;98;99;911;912;1699;910;914;913;1572;1498;1545;1654;1626
Serviços Médicos (-)	84.628,80	NFs:16937;16938;1026
<b>Despesas Fixas</b>	<b>193.959,64</b>	
Salários (-)	102.241,00	Referente 51 funcionários CLT
Provisionamento (-)	34.809,53	Férias, 13º de 51 funcionários
INSS (-)	10.778,21	Referente 51 funcionários CLT
FGTS (-)	9.906,43	Referente 51 funcionários CLT
IRRF (-)	4.215,84	
Energia elétrica (-)	13.949,91	
Água (-)	1.944,82	
Lixo (-)	2.251,97	NFs:12895
Telefone (-)	548,93	NFs:319508
Serviços de Terceiros (-)	13.313,00	NFs:489;1811;4095;18;131;129
<b>Despesas Gerais</b>	<b>157.893,86</b>	
Impressão (-)	1.992,35	NFs:12507
Equipamentos (-)	-	
Móveis (-)	61.126,00	NFs:3061;3062
Obras (-)	70.113,13	NFs:105;405;1137;1136;11;1142;1144;1143;415;1175;
Manutenção (-)	6.261,30	NFs:224/57;723;1515;151641282/41119;14;3445;9899;3435
Informática (-)	-	
Despesas Financeiras (-)	651,54	
Impostos Retidos (-)	2.384,66	
Demais Despesas (-)	15.364,88	NFs:190013910100;11563;668;250
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>489.057,76</b>	
<b>RECEITA - DESPESAS</b>	<b>549,65</b>	

DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO

549,65

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo \_\_\_\_\_

Karla Izabel Delsenter \_\_\_\_\_

Douglas Santos Soares \_\_\_\_\_

Scheyla Vendresen Froese \_\_\_\_\_

Claudete Cazonatti \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

## **ATA DA REUNIBÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competências 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como “Aprovados” todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Scheyla Vendresen Soares

Claudete Cazonatti

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>				
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
Nota de Empenho (N.E) nº: <b>139/2019</b>				
Valor da Liberação: <b>R\$ 488.955,87</b>			Data: <b>01/02/19</b>	
<b>Categoria:</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção		<input type="checkbox"/> Contribuição		<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>				
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração		<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento		<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>				
<b>Modalidade:</b>				
<input type="checkbox"/> Chamamento Público		<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa		<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>8ª parcela – janeiro/2019</b>				
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Fl.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?			X	
1.3 Houve impugnação da justificativa?				X
<b>2. Termo de Parceria</b>				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?			X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?			X	

3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?			X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?			X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?				X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?				NSA
<b>4. Atuação em Rede</b>				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?				X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.				X
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?				X
<b>5. Prestação de Contas</b>				
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?			X	
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X	
5.3 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.			X
5.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.		X	
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?			X	
5.6 Caso negativo, houve justificativa?				NSA
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>				
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC		X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado pelos conselheiros fiscais?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.4 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com prazo superior a 30 dias?	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.			X
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?				X
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X	
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante			X	

a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?				
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.		X	
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?				NSA
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?			X	
6.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?			X	
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)			X	
6.19 Apresentou DARF?			X	
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?				NSA
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?				X

Receita		Valor
<b>Transferência</b>		
Recurso recebido:		488.955,87
Contrapartida da Instituição:		639,54
Aplicação Financeira:		
<b>Total:</b>		489.595,41
Despesa		
<b>1) Despesas Correntes</b>		
1.1) Material de Consumo:		70.492,37
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)		161.951,01
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		—
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos		178.057,27
<b>Total (1):</b>		410.480,65
<b>2) Despesa de Capital</b>		
2.1) Equipamentos e Material Permanente		61.493,91
<b>Total (2):</b>		
<b>3) Custos Indiretos</b>		
Internet/Telefone:		518,93
Aluguel:		—
Água:		1944,82
Energia:		13.949,91
Assessoria Jurídica:		—
Serviços Contábeis:		—
Outros Custos: (especificar) <i>Tarifas 1º turno</i>		639,54
<b>Total (3):</b>		17.083,20
<b>Total (1+2+3)</b>		489.057,76
4) Despesas Glosadas:		
5) Saldo a devolver:		549,65
6) Saldo a transportar		

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?			NA
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?		X	
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			NA
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X

## CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, considera que a prestação de contas apresentada é:

- ( ) Regular.
- Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 02 / 07 / 2010.



**Karla Izabel Dalsenter –**  
Mat. 9300  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

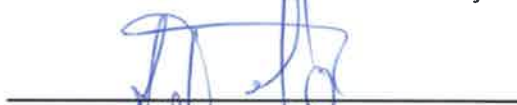


**Douglas Santos Soares**  
Mat. 9736  
Comissão de Monitoramento e Avaliação



**Fernando Eskelsen do Nascimento**  
CPF: 029.478.369-52  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Vagner La Bella Marchi**  
Mat. 9621  
Comissão de Monitoramento e Avaliação



**Adelar José Tolfo**  
CPF: 381.095.300-87  
Comissão de Monitoramento e Avaliação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411  
C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

### PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: <b>488.955,87</b>	Data: <b>01/02/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>8ª parcela – janeiro/2019</b>		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?			X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?		X	
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela reprovação da prestação de contas?		X	
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?			NA
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?		X	
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			X
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na organização da sociedade civil?		X	
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios com os demais órgãos da prefeitura?			X
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da sociedade civil está em dia com as prestações de contas?			NA
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma denúncia?			✓
14. Os salários pagos então dentro do preço de mercado?		X	

15. Houve remuneração de dirigentes?			✓
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		✓	
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			✓
18. Necessita de fiscalização aprimorada?			✓

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Ambulatorial – BPA foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
2. Para o acompanhamento diário da execução dos serviços a SMS mantém a Servidora Rafaela Ferrari Ferreira, Técnica de Enfermagem designada para o setor da prestação dos referidos serviços, e membra da comissão de monitoramento e avaliação.
3. Quanto ao impacto social e econômico do projeto, verifica-se, através da redução das filas de espera e dos quantitativos apresentados, antes e depois do início dos serviços contratados, nos BPA's que foram informados nos BD do MS, que o mesmo beneficia diretamente a população municipal usuárias da saúde pública.
4. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados para planejar a necessidade e quantificar a continuação ou não do projeto.

## CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 21 / 08 / 2019.



Gestor do termo





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail [dirsauade@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirsauade@sjbatista.sc.gov.br)

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: <b>488.955,87</b>	Data: <b>01/02/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>8ª parcela – janeiro/2019</b>		

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 21/08/2019.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411  
C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (N.E) n°:		
Valor da Liberação: <b>488.955,87</b>	Data: <b>01/02/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela n°.: <b>8ª parcela – janeiro/2019</b>		

A **Coordenadoria de Controle Interno**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

**RESTRIÇÕES:**

**RECOMENDAÇÕES:**

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 08/10/2019.

  
Fernando Souza Dutra  
Coordenador de Controle Interno

O **Secretário** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 24/10/19.

  
Karin Cristine Geller Leopoldo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirsauade@sibatista.sc.gov.br](mailto:dirsauade@sibatista.sc.gov.br)

Ata da quinta reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 02 de julho de 2019.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da sala de reuniões do Hospital Monsenhor José Locks, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, Sr. Adelar José Tolfo – CPF nº 381.095.300-87, Srª Karla Izabel Delsenter – Mat. Funcional nº 9.300, Sr. Douglas Santos Soares – Mat. Funcional nº 9.736, Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento – CPF nº 029.478.369-52, para tratarem da análise de prestação de contas do mês de janeiro/2019 referente ao convênio com a ASSOCIAÇÃO DA REDEH BENEFICIÊNCIA CRISTÃ. Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas da competência 01/2019 do convênio nº 001/2018/PMSJB, parcela 08ª que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Durante a análise foi encontrado uma diferença de R\$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) na nota fiscal nº 125144 da empresa CBG – Indústria Brasileira de Gazes onde o valor pago foi a maior que o valor da nota. Os documentos apurados encontram-se nas paginas 411 a 413 da referida prestação de contas. No final foi verificado que o valor devolvido ao município foi de R\$12,00 (doze reais) a maior que o necessário, sendo neste caso o município devedor do saldo devolvido a maior, que será verificado na prestação de contas da competência 02/2019 para a devida compensação. Como não foram encontrados nenhum fato relevante que indicasse e reprovação das referidas prestações de contas, as mesmas foram APROVADAS. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às doze horas e quarenta minutos, com o próximo encontro agendado para o dia dezesseis de julho de 2019 no mesmo local e horário.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Fernando Eskelsen do Nascimento